



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Anexo XXVII do Decreto nº 20.964, de 07/05/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 27/2026

Processo Administrativo: 005.012853/2026-91

Data do Pedido: 14/07/2025

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: GEANDERSON MAIA TRINDADE	Cadastro: Decreto nº 2.925/I/2026
Cargo: Diretor DAP/SEMUSA	Setor: Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP
E-mail: diretoriadap.semusa@portovelho.ro.gov.br	Telefone:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de papel sulfite A4, branco, 75g/m², e, complementarmente, papel reciclado A4, 75g/m² (mesma gramatura e embalagem), mediante ADESÃO (carona), na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços SRPP nº 071/2025 (Pregão Eletrônico nº 90093/2025/SMCL/PVH, Processo Administrativo nº 002.000478/2025-86), gerenciada pela Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL.
- 1.2. Trata-se de solução TRANSITÓRIA, destinada a suprir a necessidade de material de expediente da SEMUSA por período de 6 (seis) meses, enquanto não concluído o processo de implantação de Sistema de Registro de Preços próprio da SEMUSA (Processo Administrativo nº 005.011936/2026-63), que constituirá a solução definitiva para o fornecimento contínuo de papel sulfite à Secretaria.
- 1.3. Quantitativos e metodologia de cálculo: com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 33/2026, SEI 1217878), a necessidade total do período de 6 meses é de 1.344 caixas de papel sulfite A4 (consumo mensal médio de 224 caixas, apurado a partir do consumo anual estimado no processo nº 005.011936/2026-63 — $QA = 2.689$ caixas/ano, quantitativo de transição = $QA \times 6/12$).
- 1.4. Em razão de a Ata SRPP nº 071/2025 comportar, dentro do limite legal de adesão (50% por item, art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021), apenas 960 caixas de papel sulfite (782 da cota principal + 178 da cota reserva ME/EPP), foi identificado, na mesma ata, item complementar de papel reciclado A4 (278 caixas, mesmo limite de 50%), tecnicamente validado pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP (Despacho nº 592, SEI 1248087) como complemento excepcional e transitório, com uso prioritário para impressões internas e documentos que não exijam qualidade de apresentação específica.
- 1.5. Solução proposta: adesão a 960 caixas de papel sulfite + 278 caixas de papel reciclado = 1.238 caixas, cobrindo aproximadamente 92,1% da necessidade total de 6 meses, restando saldo residual de aproximadamente 106 caixas (7,9%) a ser suprido por outra via (aquisição direta pontual ou conclusão do SRP próprio da SEMUSA).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente demanda tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de expediente às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, mediante a recomposição e manutenção dos estoques do Almoxarifado Central, responsável pela distribuição regular desses insumos às diversas unidades administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde.
- 2.2. Registra-se que se encontra em curso o processo administrativo nº 005.011936/2026-63, destinado à pretensa implantação de Sistema de Registro de Preços próprio da SEMUSA para aquisição de materiais de expediente, o qual contempla o levantamento técnico individualizado de consumo realizado junto às unidades demandantes (NUMAC, DMAC, DAF, DAB e DVS), nos termos do Ofício nº 9568/2026/SEMUSA-DAP (ID:1148820). Referido processo, todavia, encontra-se em fase de instrução interna, não tendo sido ainda concluído, circunstância que impõe a adoção de solução transitória para suprir a demanda imediata da Secretaria.
- 2.3. Verifica-se que os estoques atualmente disponíveis no Almoxarifado Central encontram-se insuficientes para atendimento da demanda regular, situação que, caso não equacionada,

comprometerá o abastecimento contínuo de materiais de expediente indispensáveis às atividades administrativas, técnicas e assistenciais desenvolvidas pelas unidades da SEMUSA, incluindo a emissão de documentos assistenciais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde e o suporte às atividades finalísticas de saúde.

- 2.4. Considerando que a conclusão do processo de implantação do Registro de Preços próprio demanda prazo próprio de tramitação — compreendendo pesquisa de preços, elaboração de instrumento convocatório, fase de disputa e homologação —, e que tal prazo não se compatibiliza com a urgência da manutenção do abastecimento, revela-se necessária a adoção de solução imediata, mediante medida excepcional e temporária.
- 2.5. A presente aquisição possui, portanto, caráter complementar e transitório, não se destinando a substituir o processo principal de implantação do Registro de Preços em curso, mas tão somente a assegurar a continuidade do abastecimento do Almoxarifado Central e, por conseguinte, das unidades da rede municipal de saúde, até a efetiva conclusão e operacionalização daquele processo.
- 2.6. A eventual não realização da presente aquisição poderá acarretar o desabastecimento do Almoxarifado Central, com reflexos diretos na distribuição do material de expediente às unidades da SEMUSA, comprometendo a continuidade das rotinas administrativas, a instrução e tramitação de processos, a emissão de documentos assistenciais e o regular funcionamento dos serviços de saúde prestados à população do Município de Porto Velho.
- 2.7. Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a manutenção do estoque mínimo do Almoxarifado Central, o caráter temporário da presente demanda e sua estrita vinculação à conclusão do processo principal de implantação do Registro de Preços, justifica-se o presente instrumento, em quantitativo suficiente para cobertura do período estimado de transição, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade que regem as contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.8. A necessidade da contratação decorre do fato de que os materiais de expediente (papel a4) constituem insumos indispensáveis à continuidade das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pelas unidades da Secretaria, sendo utilizados na elaboração de documentos oficiais, emissão de relatórios técnicos, registros de controle interno, atendimento ao público, além do suporte a atividades finalísticas de saúde, tais como ações de vigilância epidemiológica e sanitária, atenção básica, assistência farmacêutica e logística de abastecimento da rede municipal. Os materiais também são utilizados na emissão e entrega de documentos destinados diretamente aos usuários do Sistema Único de Saúde, incluindo receitas médicas, atestados, declarações de comparecimento, encaminhamentos, solicitações de exames, prescrições de medicamentos e outros documentos correlatos necessários à continuidade do atendimento.
- 2.9. Os itens solicitados possuem destinação específica e fundamental para as rotinas da SEMUSA, conforme justificado pelas áreas técnicas:
- 2.9.1. **Papel Sulfite:** Utilizado em larga escala na instrução e tramitação de guias de distribuição para as unidades de saúde, relatórios de indicadores e demais documentos oficiais. Destaca-se, ainda, que, embora a tramitação da maioria dos processos administrativos ocorra por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), parcela significativa dos documentos assistenciais entregues diretamente à população ainda é emitida em meio físico, incluindo receitas médicas, prescrições de medicamentos, atestados, declarações de comparecimento, encaminhamentos para consultas e procedimentos especializados, solicitações de exames laboratoriais e de imagem, relatórios médicos, orientações terapêuticas, formulários de referência e contrarreferência, comprovantes de atendimento e outros documentos correlatos necessários à continuidade do cuidado em saúde. Esses documentos acompanham o paciente em diferentes etapas da assistência e são apresentados em farmácias, laboratórios, unidades especializadas, serviços de regulação, instituições de ensino, locais de trabalho e outros órgãos, circunstância que mantém a necessidade de sua disponibilização em papel.
- 2.10. Tais situações, somadas às já expostas, demonstram que a aquisição dos materiais de expediente ora pleiteados não decorre de mera conveniência administrativa, mas de necessidade operacional concreta e recorrente, indispensável à continuidade das atividades finalísticas da SEMUSA e à adequada prestação dos serviços de saúde à população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Especificações técnicas mínimas, conforme registradas na Ata SRPP nº 071/2025 e compatíveis com o DFD nº 33/2026:
 - 3.1.1. Papel sulfite A4, branco, gramatura 75g/m², dimensões 210x297mm, embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas, devidamente embalado pelo fabricante (marca INK, registrada na ata).
 - 3.1.2. Papel reciclado A4, gramatura 75g/m², dimensões 210x297mm, embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas, devidamente embalado pelo fabricante (marcas ECO MILLENNIUM e REPORT, conforme cota/sub-ata).
- 3.2. Não há exigência de critérios de sustentabilidade adicionais além dos já contemplados na especificação registrada em ata. O uso do papel reciclado como complemento atende, de forma acessória, a critério de sustentabilidade (reaproveitamento de fibras), observada a orientação do DAP quanto à priorização de seu uso para impressões internas.

3.3. Análise qualitativa do objeto quanto à adequação às necessidades da SEMUSA: as condições de execução (entrega parcelada, conforme demanda mensal do Almoxarifado), de recebimento (recebimento provisório no ato da entrega, com conferência de quantidade e especificação, e recebimento definitivo após verificação de conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021) e de pagamento (mediante empenho e liquidação após atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, conforme cronograma orçamentário da SEMUSA) mostram-se compatíveis com a estrutura administrativa da Secretaria e com as condições já praticadas na Ata SRPP nº 071/2025. Quanto às garantias, não há exigência de garantia contratual específica para o fornecimento de material de expediente, aplicando-se as garantias legais de qualidade e adequação do produto ao uso previstas na legislação consumerista e nas especificações técnicas registradas na ata, sem prejuízo da possibilidade de recusa/devolução em caso de não conformidade constatada no recebimento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foi realizada pesquisa, pelo próprio órgão aderente, de todas as atas de registro de preços vigentes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com filtro para o Município de Porto Velho/RO e a palavra-chave "papel", tendo sido localizadas 12 atas, das quais 3 registravam papel sulfite:
- 4.2. a) Ata nº 040/2026/SUPEL_RO — especificação compatível, porém quantitativo elegível para adesão insuficiente (≈125 caixas, 9% da necessidade);
b) Ata nº 012/2026/DPE-RO — especificação compatível, porém com cláusula de vedação expressa à adesão (carona);
c) Ata SRPP nº 071/2025 (Município de Porto Velho — SMCL) — especificação idêntica à do DFD (mesmo CATMAT 204657 para o papel sulfite), com o maior quantitativo elegível entre as alternativas identificadas (960 caixas de papel sulfite) e item complementar de papel reciclado A4 (278 caixas).
- 4.3. A Ata SRPP nº 071/2025 foi selecionada por apresentar a melhor combinação de aderência técnica, quantitativo disponível e vantajosidade de preço entre as alternativas de adesão existentes no mercado (município) no momento da análise.
- 4.4. Registra-se, para os fins da Notificação Recomendatória Circular nº 02/2025/GPWAP (MPC-RO), que a pesquisa de atas de registro de preços vigentes no PNCP foi realizada diretamente pela Diretoria Executiva de Administração – DEA da SEMUSA, sem qualquer intermediação de terceiros ou particulares, e que a escolha pela Ata SRPP nº 071/2025 foi justificada, nesta seção, frente às demais alternativas identificadas (Ata nº 040/2026/SUPEL_RO, com quantitativo insuficiente, e Ata nº 012/2026/DPE-RO, com adesão vedada). Pesquisa PNCP (SEI nº 1247938)

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução consiste na adesão (carona), na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços SRPP nº 071/2025, para os itens de papel sulfite A4 (itens 01 e 02 da ata) e papel reciclado A4 (itens 03 e 04 da ata), nos quantitativos máximos permitidos pelo limite legal de 50% por item (art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021): 960 caixas de sulfite e 278 caixas de reciclado, totalizando 1.238 caixas.
- 5.2. A adesão foi processada junto ao órgão gerenciador (SMCL/DGNA), que verificou a anuência das empresas detentoras — BRS Serviços de Montagens de Estruturas Eireli (itens 01, 02 e 03) e 49.853.293 Samia da Silva Frota (item 04) — e autorizou formalmente a operação por meio do Ofício nº 1184/2026/SMCL-DGNA, de 23/07/2026, com a consequente emissão dos respectivos Espelhos de Empenho pela Divisão de Sistema de Registro de Preços – DSRP/SGP.

A solução é transitória, com vigência limitada ao período necessário até a conclusão do processo de SRP próprio da SEMUSA (nº 005.011936/2026-63), que deverá suprir de forma definitiva e integral a necessidade de papel sulfite da Secretaria.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 6.1. Metodologia de cálculo: quantitativo de transição = $QA \times (6/12)$, onde QA é o consumo anual estimado de papel sulfite da SEMUSA (2.689 caixas/ano), apurado no âmbito do processo de implantação do SRP próprio (nº 005.011936/2026-63). Isso resulta em uma necessidade de 1.344 caixas para o período de 6 meses (224 caixas/mês).
- 6.2. O quantitativo passível de adesão à Ata SRPP nº 071/2025 é limitado a 50% dos quantitativos registrados por item (art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021):

Item da ata	Cota	Qtd. registrada	Qtd. máx. adesão (50%)
01 — Papel sulfite A4 (marca INK)	Principal	1.565	782
02 — Papel sulfite A4 (marca INK)	Reserva ME/EPP	357	178
03 — Papel reciclado A4 (marca ECO MILLENNIUM)	Principal	418	209
04 — Papel reciclado A4 (marca REPORT)	Reserva ME/EPP	139	69

TOTAL		2.479	1.238
--------------	--	--------------	--------------

- 6.3. Setor a ser atendido: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, unidade única requerente (não há necessidade de quadro de distribuição por múltiplos setores/departamentos externos, tratando-se de suprimento centralizado pelo Almoxarifado/DAP para as unidades da rede).
- 6.4. Saldo real disponível na ata, confirmado por documento de reequilíbrio de preços (Processo nº 002.000650/2026-82, publicado no AROM em 29/06/2026): 1.188 caixas de papel sulfite (1.008 na cota principal + 180 na cota reserva ME/EPP) — saldo suficiente para comportar as 960 caixas do limite de adesão.
- 6.5. Cobertura da necessidade: 1.238 caixas de 1.344 necessárias $\approx$ 92,1%. Saldo residual não coberto: $\approx$ 106 caixas (7,9%), a ser suprido por outra via.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A estimativa de valor foi realizada por meio de pesquisas de preços no sistema Comprasnet/Compras.gov.br, com base no método da Média, nos termos do art. 3º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:
- 7.2. Pesquisa de Preços nº 390/2026 (papel sulfite, CATMAT 204657): 50 amostras, período de 12 meses, preço médio de R\$ 24,6653/resma (R\$ 246,65/caixa), valor de referência total (1.344 caixas) de R\$ 331.501,6320.
 Pesquisa de Preços nº 391/2026 (papel reciclado, CATMAT 461756 — descrição tecnicamente compatível, código de catálogo distinto do item da ata, CATMAT 461764, ressalva registrada nas anotações do processo): 42 amostras, período de 12 meses, preço médio de R\$ 27,8705/resma (R\$ 278,705/caixa).
- 7.3. Comparação entre o valor da adesão pretendida e a referência de mercado, para as mesmas quantidades:

	Ata 071/2025 (adesão)	Referência de mercado	Diferença
Papel sulfite (960 caixas, R\$ 226,08/caixa)	R\$ 217.036,80	R\$ 236.786,88	-8,34%
Papel reciclado (278 caixas, R\$ 275,00/R\$ 259,00 por cota)	R\$ 75.346,00	R\$ 77.479,99	-2,75%
TOTAL (1.238 caixas)	R\$ 292.382,80	R\$ 314.266,87	-6,96% (economia estimada de R\$ 21.884,07)

- 7.4. O preço registrado para o papel sulfite (R\$ 226,08/caixa) foi objeto de reequilíbrio econômico-financeiro (Processo nº 002.000650/2026-82, publicado no AROM em 29/06/2026, edição 4264), que o elevou de R\$ 199,90 para R\$ 226,08/caixa (+13,1%); ainda assim, o valor permanece abaixo da referência de mercado apurada na pesquisa 390/2026.
- 7.5. Conclui-se pela vantajosidade econômica da adesão, nos termos do art. 86, §2º, II, e §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, com economia estimada de R\$ 21.884,07 (-6,96%) frente ao que seria despendido pela contratação direta das mesmas quantidades ao preço médio de mercado apurado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

- 8.1. Não se trata de licitação própria, mas de adesão a ata de registro de preços já formalizada mediante certame que observou o parcelamento em itens (papel sulfite e papel reciclado) e em cotas (principal — ampla concorrência — e reserva de até 25% para ME/EPP), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A SEMUSA aderiu a todos os itens/cotas disponíveis dentro do limite legal de 50%, não havendo, portanto, decisão de parcelamento adicional a ser tomada nesta fase, que já foi definida no instrumento convocatório originário (Pregão Eletrônico nº 90093/2025/SMCL/PVH).

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1. Esta contratação (adesão) é diretamente interdependente do processo de implantação do Sistema de Registro de Preços próprio da SEMUSA (Processo Administrativo nº 005.011936/2026-63), que constitui a solução definitiva e estrutural para o fornecimento de papel sulfite à Secretaria. A presente adesão tem natureza transitória e deverá ser descontinuada, ou seu saldo remanescente reavaliado, tão logo se conclua o processo de SRP próprio.
- 9.2. Recomenda-se que o cronograma de conclusão do processo nº 005.011936/2026-63 seja acompanhado pela DEA/DAP, de modo a evitar novo risco de desabastecimento ao término do período de 6 meses coberto por esta adesão.
- 9.3. Caso o processo de implantação do SRP próprio da SEMUSA (nº 005.011936/2026-63) não seja concluído até o término do período de 6 (seis) meses coberto por esta adesão, a SEMUSA adotará, para o atendimento do saldo residual estimado em aproximadamente 106 caixas (7,9% da

necessidade), as seguintes providências, em ordem de prioridade: (i) verificação de saldo adicional disponível em outras atas de registro de preços vigentes no PNCP compatíveis com o objeto, para nova adesão complementar; (ii) reavaliação do cronograma do processo nº 005.011936/2026-63 junto à DAP a cada 30 (trinta) dias, a contar da presente adesão, de modo a antecipar eventual necessidade de acionamento das medidas acima antes do esgotamento do saldo.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. Sim, informar o ID do PCA: <https://sgp.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2026/03/88830/1774546067pca-2026-semusa-v25-03-2026.pdf>

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com a presente adesão: (i) mitigar o risco iminente de desabastecimento de material de expediente essencial às atividades administrativas e assistenciais da SEMUSA; (ii) assegurar a continuidade da emissão de documentos assistenciais (receitas, atestados, prontuários) entregues à população; (iii) obter economia de recursos públicos, estimada em R\$ 21.884,07 (-6,96%) frente à referência de mercado; (iv) viabilizar solução célere, compatível com o tempo hábil disponível, até a conclusão do processo de SRP próprio da SEMUSA.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Emissão dos empenhos correspondentes, com base nos Espelhos de Empenho já emitidos pela DSRP/SGP em 23/07/2026.

12.2. Acompanhamento do saldo residual (≈106 caixas, 7,9% da necessidade) não coberto pela adesão, conforme o plano de contingência detalhado na Seção 9 (nova ata; reavaliação trimestral do cronograma do SRP próprio).

12.3. Acompanhamento do cronograma do processo de SRP próprio da SEMUSA (nº 005.011936/2026-63), de modo a garantir a transição sem novo risco de desabastecimento.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A utilização de papel reciclado A4 como parte da solução, ainda que de forma excepcional e transitória, representa medida de menor impacto ambiental em relação ao uso exclusivo de papel sulfite branco convencional, por incorporar fibras reaproveitadas em sua composição. Não foram identificados impactos ambientais negativos relevantes associados à aquisição, tratando-se de material de expediente de uso corrente, sem geração de resíduos especiais além do descarte ordinário de embalagens recicláveis (papel/papelão).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

14.1. Diante do exposto, considerando a adequação técnica da especificação registrada na Ata SRPP nº 071/2025 ao objeto do DFD nº 33/2026, a existência de saldo suficiente para o quantitativo pretendido, a vantajosidade econômica demonstrada frente à referência de mercado (-6,96%), a validação técnica do DAP quanto ao uso complementar do papel reciclado e a formalização já concluída junto ao órgão gerenciador e às empresas detentoras, declara-se a presente solução: VIÁVEL

14.2. como medida transitória para mitigação do risco de desabastecimento de papel sulfite A4 na SEMUSA, até a conclusão do processo de Sistema de Registro de Preços próprio da Secretaria (Processo Administrativo nº 005.011936/2026-63).

Porto Velho, 29 de julho de 2026.

GEANDERSON MAIA TRINDADE
Diretor de Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 2.925/I/2026

Geison Felipe Costa Da Silva
Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1.823/I,2025

Aprovação da Autoridade Competente

Sandra Maria Petillo Cardoso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I/2026



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 29/07/2026, às 14:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 29/07/2026, às 15:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geanderson Maia Trindade, Diretor(a)**, em 29/07/2026, às 17:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1305037** e o código CRC **2522AC66**.



Referência: Processo nº 005.012853/2026-91

SEI nº 1278023